

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENG^a D.E. ASJUR/PRES "C"- 553/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 553/2014, FIRMADO EM 14/05/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME.

PROCESSO Nº: 112.000.234/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas e por seu Diretor de Edificações **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME**, estabelecida na ADE, Quadra 04, Conj. "G", Lote 10 - P. Sul Ceilândia - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.186/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARISLANE ALMEIDA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 710.464.371-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificação às fls.48/49, datado de 26/11/2014 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.153ª sessão, realizada em 27/11/2014 às fls. 50, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.002.797/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 553/2014, e que tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de mão de obra e serviços para instalação de equipamentos, visando à ampliação de potência da subestação e instalação de infraestrutura elétrica para a oficina de panificação da FUNAP/DF, localizada no Complexo Prisional da Papuda em São Sebastião - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica acrescida ao valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 553/2014 a quantia de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)** correspondente a aproximadamente a **38,09%** (trinta e oito vírgula nove por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de **R\$ 112.365,22 (cento e doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, para **R\$ 155.165,22 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As obras de que trata este aditivo serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 0612262171685001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 2014NE03804 no valor parcial de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos)**, emitida em 09/12/2014 pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 553/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2014.

PELA NOVACAP:



**NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE**



**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES**

PELA CONTRATADA:



MARISLANE ALMEIDA COSTA

TESTEMUNHAS:



MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

